

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

'PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: João Carlos Venturin

MEMBRO: Marcus Vinicius Braz Santos

SECRETARIO: Marcio Edriano Rottini

Assunto: Projeto de Lei 16/2024, de autoria do Executivo, cuja súmula "Revoga a Lei nº 1844/2019 e dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências."

Relator: Marcio Edriano Rottini

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

#### 1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos do Art. 183 a 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre: 16/2024 "Revoga a Lei nº 1844/2019 e dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências."

### 2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 39 do R.I desta Casa de Leis Art. 39. "Compete à comissão de finanças e orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente sobre:"

I - A proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;

II – contas anuais do Município; (Redação dada pela Resolução 002/2008)

III - As proposições referentes à matéria tributária, abertura de credito e empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou a despesa do município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao credito publico;



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

IV - Os balancetes e balanços da prefeitura, acompanhando por intermédio, destes andamento das despesas públicas; V – as proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem e atualizem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores."

O Projeto de Lei do Executivo 16/2024 propõe a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), substituindo uma legislação desatualizada. Essa iniciativa fortalece os padrões de qualidade e segurança alimentar em Itapejara d' Oeste, estimulando a economia local e garantindo conformidade com normativas estaduais e regionais. Apoiamos este projeto pela sua importância em promover o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município.

### 3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 16/2024 do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário após serem anexadas escrituras mais recentes.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário. Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 19/03/2024

João Carlos Venturin ( ) favorável ao parecer ( ) desfavorável ao parecer

Presidente

Marcus Vinicius Braz Santos ( ) favorável ao parecer ( ) desfavorável ao parecer

Membro

Marcio Edriano Rottini ( ) favorável ao parecer ( ) desfavorável ao parecer

Secretário